

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 1 0 9 0 -

DATA: 15 de julho de 2.004.

Súmula: Concedendo Título de Cidadão Honorário de Guaratuba, ao Sr. JOSÉ SUDÁRIO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. **JOSÉ SUDÁRIO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Guaratubana.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de julho de 2.004.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 354 – CMG de 04.06.04 Of. n.º 91/04-CMG - 29.06.04